



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2088 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 005/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação: **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME.**

Endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, 6940 - Jardim Santos Dumont - Paranavaí/PR - CEP 87.706-000.

CNPJ.: 10.749.758/0001-80

E-mail: arenitomed@gmail.com

Representante legal: ALEX DIAS DAMINELLI

CPF.: 069.543.129-32

E-mail: ALEX.DAMINELLI@GMAIL.COM

DETENTORA 2

Denominação: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conjunto QI J - Planalto Diretor Sul - Palmas/TO - CEP 77.024-171.

CNPJ.: 09.192.829/0001-08

E-mail: empenhos@atons.com.br / atons@atons.com.br

Representante legal: ROSANGELA MARIA ALVES

CPF.: 142.834.208-75

E-mail: ODILON.GUEIMA@HOTMAIL.COM

DETENTORA 3

Denominação: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME.**

Endereço: Rua Tovaçu, 1220 - Lote 54 - Vila Triângulo - Arapongas/PR - CEP 86.702-590.

CNPJ.: 20.419.709/0001-33

E-mail: cirurgicaonix@hotmail.com

Representante legal: MARCOS CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF.: 087.328.359-07

E-mail: MARQUINHO-CLASSMED@HOTMAIL.COM

DETENTORA 4

Denominação: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Endereço: Praça Emílio Marconato, 100 - Galpão 22 - Park Industrial - Jaguariúna/SP - CEP 13.820-000.

CNPJ.: 67.729.178/0004-91

E-mail: vendas@rioclarense.com.br / luciana.zaneratto@rioclarense.com.br

Representante legal: PAULO BARBOSA

CPF.: 254.931.068-06

E-mail: PAULO.BARBOSA@rioclarense.com.br





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

DETENTORA 5

Denominação: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Endereço: Rodovia BR 480, 180 - Centro - Barão de Cotegipe/RS - CEP 99.740-000.

CNPJ.: 02.520.829/0001-40

E-mail: licitacoes@dimaster.com.br / contratos@dimaster.com.br / dimaster@dimaster.com.br

Representante legal: IDALGO ANTONIOLLI

CPF.: 939.682.800-91

E-mail: IDALGO.DIMASTER@HOTMAIL.COM

DETENTORA 6

Denominação: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

Endereço: Rua Deodoro Pinheiro Machado, 1218 - Vila santa Therezinha de Menino Jesus - Botucatu/SP - CEP 18.606-70.

CNPJ.: 14.271.474/0001-82

E-mail: licitacoes@fragnari.com.br

Representante legal: FELIPE AUGUSTO FEDATTO

CPF.: 355.430.558-89

E-mail: VENPASOA@FRAGNARI.COM.BR

DETENTORA 7

Denominação: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME.**

Endereço: Rua Imil Esper, 53 - Jardim Cambuy - Presidente Prudente/SP - CEP 19.061-540.

CNPJ.: 13.861.454/0001-07

E-mail: licitacao@villamedhospitalar.com.br / contato@villamedhospitalar.com.br

Representante legal: CLAUDIO LEMOS

CPF.: 049.181.848-39

E-mail: CLAUDIO.VILLAMED@HOTMAIL.COM

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Detentora(s)
1	ACETONIDA DE TRIANCINOLONA 10GR CREME OROBASE	Un.	200	4,500	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDOS	Un.	250.000	0,016	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	ACIDO FÓLICO GOTAS 0,2MG/ML FRASCO DE 30ML	Un.	100	5,350	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
4	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	Un.	30.000	0,043	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
5	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO - FRASCO 10 ML	Un.	800	0,990	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDOS	Un.	3.000	0,415	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS	Un.	20.000	0,044	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
8	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	Un.	15.000	0,055	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
9	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDOS	Un.	20.000	0,264	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	ANLODIPINA 10MG COMPRIMIDOS	Un.	40.000	0,057	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
11	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	Un.	100.000	0,032	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

12	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO FRASCO 15ML	Un.	1.000	2,534	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
13	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	Un.	8.000	0,470	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
14	BACITRACINA 250UI/G + SULF.NEOMICINA 5MG/G POMADA 10G	Un.	1.000	1,050	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO - FRASCO DE 20 ML	Un.	400	0,630	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL - FRASCO DE 20 ML	Un.	200	2,250	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
17	BROMOPRIDA 4MG FRASCOS DE 20ML	Un.	1.000	0,970	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME
18	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML GOTAS 20 ML	Un.	1.200	4,690	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
19	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Un.	50.000	0,110	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	Un.	30.000	0,161	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	CETOTIFENO XAROPE - FRASCO DE 120 ML	Un.	1.200	3,910	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
22	CETOCONAZOL 200MG COMP.	Un.	5.000	0,122	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
23	CETOCONAZOL TB 30G CREME	Fr.	1.200	1,420	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
24	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	Un.	25.000	0,178	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	Un.	2.800	3,190	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
26	CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE BENZALCÔNIO - FRASCO DE 30ML - SOLUÇÃO NASAL INFANTIL	Un.	800	0,526	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE 120ML SEM AÇÚCAR	Un.	1.500	1,650	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
28	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	Un.	8.000	0,109	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
29	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG+ FENILEFRINA 1MG FRASCO 10ML COLÍRIO	Un.	30	7,970	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
30	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDOS	Un.	3.000	0,150	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
31	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	Un.	3.000	0,202	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
32	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDOS	Un.	60.000	0,068	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
33	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Un.	60.000	0,115	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
34	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	Un.	15.000	0,210	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
35	FIBRINOLISINA 1U DESOXIRRIBONUCLEASE 666UND + CLORANFENICOL 10MG TUBO 30GR	Tb.	200	31,490	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	Un.	5.000	0,230	A. D. DAMINELLI EIRELI - ME
37	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO	Un.	30.000	0,074	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

ag

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

38	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG FRASCO 150ML	Un.	500	2,847	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
39	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	Un.	1.500	1,040	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
40	ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL COMPRIMIDO	Un.	300	0,153	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
41	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDO	Un.	7.000	0,024	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDOS	Un.	80.000	0,089	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG COMPRIMIDO	Un.	5.000	0,445	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
44	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA BISNAGA 30 GR.	Un.	200	1,663	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
45	LORATADINA 10MG COMPRIMIDOS	Un.	20.000	0,049	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
46	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML XAROPE 120ML	Un.	2.000	1,090	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
47	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	Un.	80.000	0,039	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
48	MESILATO DE DOXASOZINA 2MG COMPRIMIDOEME (OMCILON ALONA	Un.	20.000	0,123	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
49	METOCLOPRAMIDA 0,4% - GOTAS FRASCO DE 10 ML	Fr.	100	0,563	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
51	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDO	Un.	50.000	0,032	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
52	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	Un.	100.000	0,069	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
53	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML	Fr.	1.000	1,087	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
54	NISTATINA CREME 100000UI TUBO 60GR	Tubo	300	3,130	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	NORESTITERONA 0,35 MG COMPRIMIDOS	Un.	3.500	0,182	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
56	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDOS	Un.	14.000	0,219	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	PERMETRINA 10MG/ML SHAMPOO FRASCO 60ML	Un.	500	1,359	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
59	POLIVITAMÍNICO - COMPRIMIDO	Un.	30.000	0,048	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
60	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	Un.	10.000	0,184	CIRURGICA ONIX EIRELI - ME
61	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	Un.	30.000	0,093	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
62	SIMETICONA GOTAS 15ML	Fr.	1.500	1,394	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG TUBO 50GR	Un.	200	3,930	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
64	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML SEM AÇUCAR	Un.	800	1,140	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
65	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	Un.	50.000	0,037	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66	TOBRAMICINA COLÍRIO 5 ML	Un.	200	6,290	FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ap

mil

9





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos de uso comum, com entrega parcelada, para atender a Unidade Básica de Saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) n.º 005/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega deverá ser agendada** através do telefone n.º **(18) 3288-1544** e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde de Rosana, sito na Rua Maria M. Soares, 751 - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 005/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.





Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

7.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 005/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A circular stamp from the Prefeitura Municipal de Rosana, SP, is visible, along with a rectangular stamp from the Departamento Jurídico. The number 7 is also present.



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 03 de ABRIL de 2017.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

P/ PREFEITURA

Data: 09 / 03 / 2017.

A. D. DAMINELLI EIRELI - ME

CNPJ.: 10.749.758/0001-80

P/ DETENTORA 1

Data: 09 / 03 / 2017.

**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ.: 09.192.829/0001-08

P/ DETENTORA 2

Data: 06 / 03 / 2017.

CIRURGICA ONIX EIRELI - ME

CNPJ.: 20.419.709/0001-33

P/ DETENTORA 3

Data: 09 / 03 / 2017.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA**

CNPJ.: 67.729.178/0004-91

P/ DETENTORA 4

Data: 08 / 03 / 2017.

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

CNPJ.: 02.520.829/0001-40

P/ DETENTORA 5

Data: 09 / 03 / 2017.

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CNPJ.: 14.271.474/0001-82

P/ DETENTORA 6

Data: 06 / 03 / 2017.

**VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR
LTDA - ME**

CNPJ.: 13.861.454/0001-07

P/ DETENTORA 7

Testemunhas:

Nome: Gilson Ramires dos Santos
Nome: Alessandra Aparecida Pereira Garcia Coronel